

## Atos Administrativos



Câmara Municipal de  
**Itabela**  
PODER LEGISLATIVO



### ATO DO PRESIDENTE Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

**"Aprova o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, para o Exercício Financeiro de 2023 da Câmara Municipal de Itabela e dá outras providências".**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, no uso de uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 16, § 4º, da Lei Municipal nº 596, de 27 de julho de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica **APROVADO** para o exercício financeiro de **2023**, o **QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD** do Poder Legislativo, para efeito de execução orçamentária, relativo aos programas de trabalho, integrante da Lei Orçamentária Anual nº 610 de 27 de Dezembro de 2022, na forma do Anexo Único, que faz parte integrante deste Ato.

Art. 2º A execução orçamentária obedecerá ao **QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa**, a Estrutura de Custos de Projetos, Atividades e Operações Especiais, segundo a natureza da despesa estabelecida para cada unidade orçamentária, em consonância com os programas de trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º O **Quadro de Detalhamento de Despesa** poderá ser alterado, no decurso do exercício financeiro, para atender as necessidades da execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza das Despesas, estabelecidos na Lei Orçamentária ou Créditos Adicionais regularmente abertos.

Art. 4º Fica o Setor Contábil encarregado de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itabela- Bahia, em 09 de janeiro de 2023.

Ademilson Eugênio dos Santos  
Presidente

**ADEMILSON EUGENIO DOS SANTOS**  
Presidente

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58  
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000  
(73) 3270-2330 | E-mail: [contato@camaradeitabela.ba.gov.br](mailto:contato@camaradeitabela.ba.gov.br) | [www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br)



Câmara Municipal de  
**Itabela**  
PODER LEGISLATIVO



**ATO DO PRESIDENTE Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

**“Aprova o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, para o Exercício Financeiro de 2023 da Câmara Municipal de Itabela e dá outras providências”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 16, § 4º, da Lei Municipal nº 596, de 27 de julho de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica **APROVADO** para o exercício financeiro de **2023**, o **QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD** do Poder Legislativo, para efeito de execução orçamentária, relativo aos programas de trabalho, integrante da Lei Orçamentária Anual nº 610 de 27 de Dezembro de 2022, na forma do Anexo Único, que faz parte integrante deste Ato.

Art. 2º A execução orçamentária obedecerá ao **QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa**, a Estrutura de Custos de Projetos, Atividades e Operações Especiais, segundo a natureza da despesa estabelecida para cada unidade orçamentária, em consonância com os programas de trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

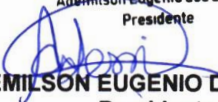
Art. 3º O **Quadro de Detalhamento de Despesa** poderá ser alterado, no decurso do exercício financeiro, para atender as necessidades da execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza das Despesas, estabelecidos na Lei Orçamentária ou Créditos Adicionais regularmente abertos.

Art. 4º Fica o Setor Contábil encarregado de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itabela- Bahia, em 09 de janeiro de 2023.

Ademilson Eugênio dos Santos  
Presidente

  
**ADEMILSON EUGENIO DOS SANTOS**  
Presidente

Câmara Municipal de Itabela – BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58  
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Térreo, Centro, Itabela – BA | CEP: 45848-000  
(73) 3270-2330 | E-mail: [contato@camaradeitabela.ba.gov.br](mailto:contato@camaradeitabela.ba.gov.br) | [www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

Av. Manoel Carneiro, 327  
CENTRO  
C.N.P.J. : 16.234.544/0001-58

**Orçamento 2023**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa**

<b>PODER:</b> 01.00.00 - PODER LEGISLATIVO
<b>ÓRGÃO:</b> 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
<b>UNIDADE:</b> 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
<b>CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>

**01.031.0001.3.001 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CAMARA**

4.4.9.0.51.00	Obras e Instalações	100.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
		<b>Total R\$ 100.000,00</b>

**01.031.0001.4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL**

3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.050.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais	620.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.14.00	Diárias Civil	30.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	120.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.35.00	Serviços de Consultoria	360.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
4.4.9.0.52.00	Equipamentos e Material Permanente	234.500,00 RECURSOS ORDINÁRIOS

**Total R\$ 2.854.500,00**

**01.031.0001.4.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS**

3.1.9.0.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.332.500,00 RECURSOS ORDINÁRIOS
---------------	---	----------------------------------

**Total R\$ 1.332.500,00**

TOTAIS DA UNIDADE			
ATIVIDADES	4.187.000,00	DESPESAS CORRENTES	4.052.500,00
PROJETOS	100.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	234.500,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	3.002.500,00	TOTAL GERAL	<b>4.287.000,00</b>

TOTAIS DO ÓRGÃO/SECRETARIA			
ATIVIDADES	4.187.000,00	DESPESAS CORRENTES	4.052.500,00
PROJETOS	100.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	234.500,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	3.002.500,00	TOTAL GERAL	<b>4.287.000,00</b>

TOTAIS DO PODER			
ATIVIDADES	4.187.000,00	DESPESAS CORRENTES	4.052.500,00
PROJETOS	100.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	234.500,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	3.002.500,00	TOTAL GERAL	<b>4.287.000,00</b>

TOTAIS DO ORÇAMENTO			
ATIVIDADES	4.187.000,00	DESPESAS CORRENTES	4.052.500,00
PROJETOS	100.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	234.500,00
OPERACOES ESPECIAIS	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS	3.002.500,00	TOTAL GERAL	<b>4.287.000,00</b>

## Portarias



Câmara Municipal de  
**Itabela**  
PODER LEGISLATIVO



### ERRATA

#### PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A Portaria Nº. 02, de 02 de Janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal, na edição Nº. 964, do dia 10 de janeiro de 2023, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção.

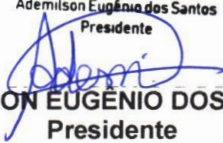
#### Onde se lê:

“A Presidência da Câmara Municipal de Itabela — Bahia, no uso legal de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal n.º 589/2022, de 17 de janeiro de 2022, Anexo II, que dispõe sobre cargos em comissão para servidores da Câmara Municipal”.

#### Leia-se:

“A Presidência da Câmara Municipal de Itabela — Bahia, no uso legal de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal n.º 589/2022, de 17 de janeiro de 2022, Anexo V, que dispõe sobre cargos em comissão para servidores da Câmara Municipal”.

Ademilson Eugênio dos Santos  
Presidente

  
ADEMILSON EUGÊNIO DOS SANTOS  
Presidente